
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Confere nova redação ao § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 29, de 29 de junho de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 29, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. A Chefia do Gabinete Militar será exercida por um Coronel do Quadro de Oficiais da PM, a quem compete:

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de junho de 2003.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOAL Nº 949, ANO XVIII, de 04 A 11/07/2003.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.